



São Paulo, 29 de agosto de 2016.

Circ.CoPGr/48/2016
CGCJ/mrs

Senhores Presidentes de CPGs, Coordenadores(as)
de Programa e Secretários(as) de Pós-Graduação.

Informamos que os pedidos de alteração dos Regulamentos dos Programas e dos Regimentos das Comissões de Pós-Graduação pela Câmara de Normas e Recursos, devem ser feitos mediante abertura de protocolado vinculado ao processo do regulamento ou regimento a ser alterado, contendo:

1. Ofício de solicitação, especificando os itens a serem alterados, com aprovações das Comissões (CCP e CPG), Congregação ou CTA/órgão equivalente;

2. Versão do regulamento ou regimento com as alterações solicitadas destacadas, de modo que seja facilmente identificada a diferença entre texto atual e texto proposto, podendo ser, por exemplo, na forma de quadro comparativo das redações atual e proposta, ou “onde se lê...”, “leia-se...”, ou utilizando a ferramenta Controlar Alterações do Word;

3. Enviar para o e-mail tata@usp.br, com cópia para realves@usp.br, o arquivo em Word da mesma versão anexada ao protocolado com as alterações destacadas.

Esta Circular torna sem efeito a Circular CoPGr 29/2011 de 15/08/2011.

Esperando contar com a colaboração de V.Sa.,
subscrevo-me,

Atenciosamente

CARLOS G. CARLOTTI JR
Pró-Reitor